



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.168 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a Aquisição de Materiais para atender a Saúde Pública no Orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão	0201	Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela		
Unidade	0114	Fundo Municipal de Saúde		
Orçamentária				
Função	10	Saúde		
Subfunção	301	Atenção Básica		
Programa	0009	Teotônio Vilela Mais Saudável		
Ação	2213	Emenda Parlamentar FNS – Atenção Básica	R\$	1.000.000,00
Elemento	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
Elemento	33903000	Material de Consumo	R\$	400.000,00
Elemento	33933000	Material de Consumo	R\$	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, 07 de outubro de 2021.

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 07 de outubro de 2021.

  
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio